



Imprensa Oficial **do Município de Osasco**

OSASCO, 11 DE AGOSTO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1163 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

AP Nº 583/2015
PROCESSO ADM Nº 19311/2015

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelos prazos constantes na justificativa da Secretaria de Administração de fis.04, contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fis.01/03.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de março de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS
11/08/2015**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 1356/15 - EXONERAR, A PEDIDO, VALDEMIR DA SILVA ANDRADE, matrícula **175.982** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1357/15 - EXONERAR, A PEDIDO, PATRICIA MATARAZO, matrícula **131.800** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1358/15 - EXONERAR, A PEDIDO, DEBORA BORGES BARRETO DA SILVA, matrícula **173.574** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1359/15 - EXONERAR, A PEDIDO, CINTHIA BARROS PRETE DA SILVA, matrícula **95.442** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1360/15 - EXONERAR, A PEDIDO, EDUARDO QUIRINO DOS SANTOS, matrícula **173.641** do cargo de provimento efetivo de **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1361/15 - EXONERAR, A PEDIDO, GENILZA FREITAS DE SOUZA, matrícula **174.197** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1362/15 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIA HELENA MANCILHA DIAS, matrícula **79.931** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1363/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA CECÍLIA RIBEIRO SANTANA, matrícula **109.462** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1364/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDREA MEANDA GOMES, matrícula **174.301** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1365/15 - EXONERAR, A PEDIDO, CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula **104.832** do cargo de provimento efetivo de **PDI II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1351 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 4-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
225º	Adriana Claudio	26567538

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1352 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DIARISTA - OFTALMOLOGISTA**, referência e grau 01-A – Tabela 36 - LC. 277/2014 e jornada de 20 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
4º	Fernando Eiji Sakassegawa Naves	33728370

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1353 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, em cumprimento aos Mandados de Segurança nºs 405.2015/029006-8 e 405.2015/028952-3 – Processo Digital nº 1011678-22.2015.8.26.405, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO**, referência e grau 01-G – Tabela 09 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
44º	Derlis Eduardo G. De Almeida	41206405

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1354 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - FEMININO**,

referência e grau 01-G – Tabela 09 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
1º	Marisa Da Silva	43787201
2º	Meire Helen Da Silva Soares	34361897
3º	Vanessa Mendes	42879640
4º	Tatiane Roberta Martins	45132395
5º	Monica Da Silva Santos	33606663

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1355 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - MASCULINO**, referência e grau 01-G – Tabela 09 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
1º	Leandro De Paula	42489784
3º	Flavio Lopes Leal Da Silva	36901030
4º	Paulo Sandro Pascoim Gargantini	29422666
6º	Eduardo Battani Duraes	27791119
7º	Edilberto Barbosa Cerqueira	45017236
10º	Leandro De Almeida Ribeiro	41070426
11º	Andre Guimarães Querino	37970341
12º	Marcio Ribeiro De Lima	27890054
13º	Jose Bomfim Guedes	53449519
15º	Jeydson Cleiton Santos De Oliveira	48052438
16º	Mauricio Pereira Da Silva	27987234
17º	Weudson Querino Da S. Guimaraes	52821004
19º	Ronei Pereira Lopes	56858305
21º	Antonio Dos Santos Silva	47421832
22º	Danilo França Silva	36084262
23º	William Dos Santos	29346465
24º	Mauricio Amorim Vidal	29712889
26º	Ricardo Magalhaes Pereira	45676950
27º	Odilon De Almeida Costa Neto	42670221
28º	Thiago Da Silva	45216204

29º	Maxwell Gomes Campos	41069413
30º	Renan Ferreira De Moura	11456908
31º	Ivanildo Gomes De Andrade	37558724
32º	Marcelo De Souza Medeiros	48508238
33º	Claudio Jose Vieira	24152446
34º	Evandro Manuel Costa Da Silva	23455589
35º	Antonio Aouad Gonçalves	27802160
37º	Reginaldo Manoel Gangana	34575506
38º	Wallace Silva De Lima	43373086
39º	Luiz Gonzaga Da Silva Filho	39298584
40º	Genivaldo Jose Da Silva	33247469
41º	Alexander Portela Da Silva	27181521
42º	Antonio Marcos Silva Cerqueira	54452130
43º	Marcelo Carvalho Dos Santos	35401293
46º	Henrique Marival De Sousa	27615346

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1366/ 2015 - DISPENSAR DO PONTO, o servidor **LUCIANO JURCHOVICH COSTA**, matrícula 160.052, **no período de 12 a 15 de agosto**, para participar do “III Colóquio Sul-americano sobre Cidades Metropolitanas - MSUR ” a realizar-se em Quito – Equador. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1367/ 2015 - DISPENSAR DO PONTO, os servidores **SEBASTIÃO MARIANO**, matrícula 155.290 e **JOSÉ MONÇÃO DA SILVA**, matrícula 127.836, **nos dias 11 e 12 de agosto**, para participarem do “Encontro de Agentes de Desenvolvimento para Capacitação no Módulo Avançado do SEBRAE ” a realizar-se em Jundiaí – SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1368/ 2015 - DISPENSAR DO PONTO, os servidores **JOÃO MARCELO DE SOUZA**, matrícula 160.572 e **CELSO PEDRO**, matrícula 160.622, **no período de 12 a 14 de agosto**, para participarem do “III Colóquio Sul-americano sobre Cidades Metropolitanas - MSUR ” a realizar-se em Quito – Equador. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1369 / 2015 - DESIGNAR a Senhora **ANA MARIA ALMEIDA DE ARAUJO SILVA**, matrícula 158.129, para responder pelo cargo de **Diretor do Departamento de Gestão e Controle, da Secretaria de Saúde, no período de 03 agosto a 01 de setembro de 2015**, em virtude de Férias da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1292/15, publicada em 24 de julho de 2015, leia-se: “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ERRATA**

Na portaria de n.º 1271/2015, publicada no Jornal "IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO" dia 24.07.2015, onde se lê:

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto m 03 A
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto m 03 F
Liliane Goepfert Contador Neves(matr. 93.757) a partir de 28.11.2014

Leia – se
De: Professor de Educação Básica I - Adjunto m 03 A
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto m 03 F
Liliane Goepfert Contador Neves(matr. 93.757) a partir de 28.11.2014

Osasco, 10 de Agosto de 2015

**PROCESSO SELETIVO Nº 018/2015
EDITAL DA 6ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

EMPREGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO

- CLASSIFICAÇÃO: 126 ao 150

Exame Médico - Dia 14/08/2015
Horário: 08:30 às 11:30 hs

Entrega de Documentos - Dia 14/08/2015
Horário: 09:00 às 12:00 hs

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do certame.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de agosto de 2015.
Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO Nº 019/2015
EDITAL DA 5ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

EMPREGO: COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

- CLASSIFICAÇÃO: 126 ao 150

Exame Médico - dia 14/08/2015
Horário: 13:30 às 15:30 hs

Entrega de Documentos - dia 14/08/2015
Horário: 14:00 às 16:00 hs

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do certame.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de agosto de 2015.
Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO Nº 037/2015
EDITAL 2ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego público abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA:

EMPREGO : AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
CLASSIFICAÇÃO: 07º ao 12º
DATA : 12/08/2015
HORÁRIO : 10:00 às 11:00hs

2. Local de realização da entrevista:
Rua Virgínia Crivelari nº 29 – 2º andar – Osasco – Centro
Falar com Dra. Soraia

CRONOGRAMA PARA EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: 07º ao 12º

DATA : 14/08/2015

HORÁRIO : 8:30 hs

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de agosto de 2015.

Marcia Fernandes Caldeira Tchlian

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 058/2015 EDITAL DE ABERTURA

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = AGENTE DE TRANSPORTE

VAGA(S) = 02 (DUAS)

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS

Salário = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da Lei Complementar 297/2015

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Médio Completo

- Carteira Nacional de Habilitação CNH - categorias A/B, B, A/C, A/D, C ou D

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: INSPECIONAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES AUTORIZADOS TAIS COMO:

- TAXI, TRANSPORTE ESCOLAR, FRETAMENTO, LOCADORAS, TRANSPORTE DE CARGA E FRETE E TRANSPORTE ALTERNATIVO (LOTAÇÕES E MOTO FRETE).

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 13 de agosto de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62

Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- o) Número de conta corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (se tiver apresentar extrato bancário);
- p) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal, jornada de trabalho (se for em regime de plantão, mencionar se é ímpar ou par), quando for o caso.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “ não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 11 de agosto de 2015.
 Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
 Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

REFERÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015

Interessado L.C.P da Silva Hidráulica – ME.

Assunto Fornecimento de Material Hidráulico para Secretaria de Serviços e Obras.

1 – DO OBJETO

É objeto do presente Apostilamento a retificação da Razão Social para a Ata de Registro de Preços nº 042/2015 – Pregão Eletrônico nº 006/2015, conforme segue:

1.1 ONDE SE LÊ: L.C.P DA SILVA HIDRÁULICA – ME

1.2 LEIA-SE: L.C.P DA SILVA HIDRÁULICA LTDA – ME.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento para retificação da Ata de Registro de Preços, com fundamentação legal prevista na Lei nº 8.666/1993, bem como, nos princípios norteadores da Administração Pública, entrando em vigor na data de sua publicação.

APOSTILAMENTO Nº 002/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.346/2014

1º COMUNICADO RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL RDC PRESENCIAL Nº 005/2015

1ª CONSULTA:

Nº 1 – No item 15.1 do Edital, informa que as despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

08.004.12.365.0007.1005 4.4.90.51 – fonte 01200

Pergunta: De onde será destinada a verba para a execução do objeto da licitação?

RESPOSTA 01:

Fonte: 01200 – Tesouro-Educação-Recursos Especificos

Convênio: 135 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Osasco, 11 de agosto de 2015.
 MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
 Presidenta
 Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO****PORTARIA INTERNA Nº 01/2015 – SEH DU**

Sérgio Gonçalves, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Complementar nº 171 de 16 de janeiro de 2008 e,

Considerando o estabelecido nos art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 171/2008, que dispõe sob a Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa de Direito de Construir e,

- Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Antonio Silvestre Leite

Célia Aranha de Lima Rodrigues

Simone Beralda Tavares

- Secretaria de Serviços e Obras

Ivan Madeira

- Secretaria do Meio Ambiente

Gabriel Benolazzi de Oliveira

- Secretaria de Transito e da Mobilidade Urbana

Alexandre Jurcovichi

- Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco

Daniel Calió Sanches

- Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de

São Paulo

Nilton Roberto Peres Domingues

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias, em especial a Portaria Interna nº 04/2013, publicada em 11/12/2013 e posteriores alterações.

Osasco, 11 de agosto de 2015

Sérgio Gonçalves

Secretário

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO DO SECRETÁRIO:

Processo Administrativo nº 002817/2015

Interessado: SCA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Despacho:

I – Considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe DEFIRO o pedido de Renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento SCA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, localizado na Av. Lourenço Belloli, nº 1009, Indústria Mazzei – Osasco/SP.

II – Publique-se após envie ao GT/VISA para demais providências.

Osasco, 10 de agosto de 2015.

Gelso Aparecido de Lima

Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento.

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS 148, de 07 de Agosto de 2015**

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Agosto de 2015

RESOLVE:

- **Aprovar Apresentação da Pactuação PAVISA- 2015**
 - **Aprovar o Credenciamento do Instituto Kaza Vida Nova, junto ao CMS**
 - **Aprovar Ata da Reunião Extraordinária nº174 de 19 de Junho de 2015.**
-
- **ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÈSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO – DIA 19 DE JUNHO DE 2015.** Ao décimo nono dia do mês de Junho do ano de dois mil e Quinze, às nove horas e 15 minutos, na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito a Rua: Tenente Avelar Pires de Azevedo, nº330 – Centro – Osasco – São Paulo, sob a Presidência do Sr. Benedito André Costa, deu-se início à reunião conforme quórum existente, com a presença dos Conselheiros Titulares abaixo relacionados, Suplentes e Convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. O Presidente agradece a presença de todos que atenderam a convocação, cumprimenta todos, segue para o único **Ponto de Pauta**: Aprovação do Regimento da VI Conferência Municipal de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



Saúde de Osasco, solicita que o Conselheiro Sr. Julio Rezende Lopes faça a leitura do Regimento interno da VI Conferência Municipal de Saúde de Osasco, onde após discussão e esclarecimentos o Presidente Sr. Benedito André Costa coloca em votação onde é aprovado por unanimidade. Às 10:42h não havendo mais nada a tratar, o Presidente **Sr. Benedito André Costa** agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião e eu **Rafael Loriato**, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião.

Benedito André Costa
Edna Maria Brasil
Júlio Carlos Schmidt
Jackson Guimarães Pauferro
Marcio Augusto Moura
Pasquale Quattrone
Julio Rezende Lopes
Rodrigo Motta dos Santos
Rubens Lima da Silva
Margarida Ribeiro Monteiro
Neusa Lessi Rodrigues
Rafael Loriato

- **Aprovar Ata da Reunião Extraordinária nº175 de 08 de Julho de 2015.**

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÈSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO – DIA 08 DE JULHO DE 2015. Ao oitavo dia do mês de Julho do ano de dois mil e Quinze, às onze horas, na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito a Rua: Tenente Avelar Pires de Azevedo, nº330 – Centro – Osasco – São Paulo, sob a Presidência do Sr. Benedito André Costa, deu-se início à reunião conforme quórum existente, com a presença dos Conselheiros Titulares abaixo relacionados, Suplentes e Convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. O Presidente agradece a presença de todos que atenderam a convocação, cumprimenta todos, segue para o único Ponto de Pauta: **Apresentação da Prestação de Contas do Fundo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



Municipal de Saúde Referente ao 1º Quadrimestre de 2015 e passa a palavra ao Profº Eduardo F. P. Moreira que em aparelho Data Show realiza a Apresentação da Prestação de contas do Fundo Municipal de saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2015, Profº Eduardo F. P. Moreira esclarece todas as dúvidas e questionamentos dos Senhores Conselheiros e Conselheiras. Neste momento o Coordenador da Comissão de orçamento e finanças Sr. Julio Carlos Schmidt solicita que o Conselheiro Sr. Pasquale Quattrone faça a leitura da Ata de Reunião da Comissão de orçamento e finanças onde consta o encaminhamento para aprovação da referida Apresentação da Prestação de contas do Fundo Municipal de saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2015, neste momento o Coordenador da Comissão de Orçamento e finanças Sr. Julio Carlos Schmidt passa a Ata as mãos do Presidente Sr. Benedito André Costa que diante do exposto coloca em votação ao pleno do Conselho, onde a Apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2015 é aprovado por unanimidade. Às 12:18 h não havendo mais nada a tratar, o Presidente **Sr. Benedito André Costa** agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião e eu **Rafael Loriato**, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião.

Júlio Carlos Schmidt

Benedito André Costa

José Gabriel Leite

Francisco Bezerra do Vale Neto

Paulo Orestes Almeida

Jackson Guimarães Pauferro

Rogério Aparecido Gonçalves

Rafael Loriato

Pasquale Quattrone

Julio Rezende Lopes

Rodrigo Motta dos Santos

Jairo Marinho de Oliveira

Edna Maria Brasil

Evângelo Loucas

Roberta Maldos Alvarenga



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde



Benedito André Costa
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 148, de 07 de Agosto de 2015, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Dr. José Amando Mota
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 183 /2015

Aposentadoria Especial de Professor a MARA SOLANGE BONATTO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica "I" (21 horas), Matrícula da PMO nº 4928, com Grau/Referência "M03-L", com Proventos Integrais e com Paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC nº 41/2003, Art. 37 §§, 1º e 2º incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3056/2014, a partir de 17/08/2015.

Portaria nº 184 /2015

Aposentadoria Voluntária por Idade a MARIA APARECIDA MENDES RIELLO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica "I" (27 horas), Matrícula da PMO nº 80.077, com Grau/Referência "M02-C", com proventos proporcional ao tempo de contribuição pela média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal nº 41/03 e Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 053/2015, a partir de 17.08.2015.

Portaria nº 185 /2015

Aposentadoria Voluntária por Idade a LUCIA HELENA DO NASCIMENTO BOFFE, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil "I", Matrícula da PMO nº 92.250, com Grau/Referência "01-D", com Proventos Proporcionais ao Tempo de contribuição, com base na Média Aritmética simples com renda mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, Art. 1º §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e Art. 15, da Lei Federal nº 10.887/04 e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0100/2015, a partir de 14.08.2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1560/2014

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Contratada: SOLANGE TIRRE DE LIMA

Objeto: Contrato de Trabalho para prestação de serviço em Regime de CLT, como Assistente Social.

Vigência: Prorrogação de mais 06(seis) meses a partir de 02.08.2015 até 01.02.2016.

Retificações:

Portaria nº 171/2015 – SEBASTIANA OLIVEIRA ALMEIDA DE SOUSA, onde se lê... aposentar a sra. Sebastiana Oliveira Almeida de Souza..... leia-se SOUSA e não como foi publicado.

Osasco, 10.08.2015
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente – IPMO